



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0009784-29.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1921499.

1 OBJETO

Assinatura anual de 03 (três) licenças do software Canva Equipes (equipe de 5 integrantes).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no documento SEI n. 1920900.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

- Desenvolvimento de material gráfico, de forma ágil e com boa qualidade.
- Execução de diversas ações educacionais da EJERS, com a utilização de software que concentre as funções de suíte gráfica, para a produção de apresentações e peças que serão utilizadas para a divulgação das inúmeras ações da Escola no seu sítio e nas redes sociais.
- Disponibilização aos servidores da ASCOM de ferramenta on-line para desenvolvimento de atividades relativas a criação layouts de peças para divulgação em meio eletrônico.
- O não atendimento da demanda implicaria na descontinuidade dos projetos em andamento, armazenados no site e na impossibilidade de criação de mídias, gráficos e outras peças fundamentais para a comunicação e divulgação dos eventos e ações educacionais.

2.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

- Proporcionar aos servidores da SEDES a utilização de uma ferramenta de editoração que apresente modelos prontos e editáveis de qualidade, possibilitando atender boa parte das demandas relativas à comunicação com eficiência, qualidade e agilidade.
- Melhoria fundamental da qualidade das apresentações elaboradas pela EJERS, auxiliando também no aprimoramento da comunicação interna e externa gerada pela EJERS e, conseqüentemente, pelo TRE-RS.
- Proporcionar à ASCOM maior agilidade, produtividade e qualidade, com menor prazo, na elaboração das peças digitais a serem publicadas pelo TRE-RS.

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

- 2.3.1 Aprimorar a Prestação de Serviços;
- 2.3.2 Promover a Sustentabilidade e Acessibilidade;
- 2.3.3 Fortalecer o Engajamento de Pessoas;
- 2.3.4 Otimizar a Gestão de Pessoas;
- 2.3.5 Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral.

2.4 Previsão no Plano de Contratações

Contratação prevista no Plano de Contratações 2024 com o identificador #17053 - Assinatura Canva.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Assinatura anual de 03 (três) licenças do software Canva Equipes (equipe de 5 integrantes).

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

- 3.1.1 Exportações premium ilimitadas;
- 3.1.2 Duração máxima de vídeo até 20 min (Full HD) ;
- 3.1.3 200 (duzentas) gravações de tela e webcam;
- 3.1.4 Armazenamento de 10 GB;
- 3.1.5 Possibilidade de download de arquivo de vídeo em MP4;
- 3.1.6 Controle de privacidade de quem pode acessar os vídeos;
- 3.1.7 Suporte 24 x7;
- 3.1.8 Capacidade de criar vídeos para fins comerciais e de marketing;
- 3.1.9 Acesso a todos os modelos PRO.

3.2 Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

Não se aplica.

3.3 Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

Não se aplica.

3.4 Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

Não se aplica.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazos contratuais

4.1.1 O acesso às três licenças deverá estar disponível a partir de 01 de dezembro de 2024 ou no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho, se a contratação for efetivada após 20 de novembro de 2024;

4.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail **secot@tre-rs.jus.br**;

4.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do software entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE;

4.1.4 A vigência da licença deve ser de 12 meses.

4.2 Forma de execução

Cada licença deverá ser cadastrada para um administrador distinto.

4.3 Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável

Não se aplica.

4.4 Obrigações do contratado

4.4.1 Proceder a entrega das licenças de acesso, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4.2 Fornecer os links para acesso do software Canva Equipes (equipe de 5 integrantes), cadastrando três administradores distintos, a serem informados pela SECOT (**secot@tre-rs.jus.br**);

4.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do software recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no software, para que seja substituído;

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico;

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato (ou da ata de registro de preços)

5.2.1 Papéis a serem desempenhados

5.2.1.1 Fiscal Técnico

5.2.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações do material entregue com o constante neste termo de referência e informar o gestor.

5.2.1.2 Gestor

5.2.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo de cada item e encaminhar as notas fiscais para pagamento;

5.2.1.2.2 Entrar em contato com a contratada, caso seja necessário.

5.3 Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica em razão da natureza da solução.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento das licenças será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento das licenças e indicação do link de acesso à ferramenta e verificando a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal;

5.5.1.2 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

5.5.1.3 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações e a conformidade com o exigido neste Tremo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

5.4 Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica em razão da natureza da solução.

7 PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo do software Canva, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8 SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.4. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

9.1.1 A proposta vencedora será aquela que ofertar o menor preço total.

9.2 Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

Termo de Referência - TR 17053 - Assinatura Canva (1921499)

SEI 0009784-29.2024.6.21.8000 / pg. 3

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado consta dos Estudos Técnicos Preliminares (1920900), que poderá ser atualizado mediante pesquisa de preços a ser efetuada pela Seção de Contratações Diretas.

11 INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 27502

12 ANEXOS

Não se aplica.

Equipe de Planejamento da Contratação
Clener Moreira Nunes <i>Integrante Demandante</i>
Cleber da Silva Moreira <i>Integrante Demandante</i>
Dione Santos de Almeida <i>Integrante Demandante</i>
Janice de Souza Martins Fiala Integrante Técnico
Fábio Silva da Silveira Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Técnico Judiciário**, em 14/08/2024, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 15/08/2024, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes, Chefe de Seção**, em 15/08/2024, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 15/08/2024, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fatima Madruga Lautert, Analista Judiciário**, em 15/08/2024, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921499** e o código CRC **B5B9679D**.